



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA  
DECRETO Nº 01905, de 27 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 01905/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1248 de 20 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 20.241,34 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128		100	5.000,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134		100	39,00
02.06.01.12.366.0009.2.073 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339030 - Material de Consumo	355	ENSINO	101	1.500,00
02.08.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	686	PABVAR	159	2.859,45
02.08.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSAUBU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	SAÚDE	102	5.546,10
319013 - Obrigações Patronais	719	SAÚDE	102	673,60
02.08.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAÚDE - PACS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	745	SAÚDE	102	3.538,27
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	955	AS.SOC	100	1.084,92
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>20.241,34</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementação das dotações de que trata o artigo 1º deste decreto são originários das anulações das dotações do orçamento vigente s conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.12.365.0009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.1.045 - CONST. REF. E AMP. CRECHE MUNICIPAL - DR				
449051 - Obras e Instalações	487	SEMINEC	100	5.000,00
02.08.10.122.0012.2.044 - MANUT. ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	644	SAÚDE	102	3.538,27
02.08.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSAUBU				



**MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA**  
**DECRETO Nº 01905, de 27 de janeiro de 2020**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726	PSAUBU	159	2.859,45
02.08.10.301.0012.2.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SES				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	SAUDE	102	1.000,00
02.08.10.301.0012.2.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SES				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	741	SAUDE	102	1.000,00
02.08.10.303.0012.0.018 - CONTRIBUICAO AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
333041 - Contribuicoes	786	SAUDE	102	2.000,00
02.08.10.303.0012.2.085 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	808	SAUDE	102	546,10
02.08.10.304.0016.2.087 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA - R.P.				
339030 - Material de Consumo	817	SAUDE	102	1.000,00
02.08.10.304.0016.2.087 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA - R.P.				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	818	SAUDE	102	673,60
02.10.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	926	AS.SOC	100	1.084,92
02.10.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	934	AS.SOC	100	39,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>20.241,34</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>20.241,34</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 27 de janeiro de 2020.

**Marco Antonio Lopes**  
**Prefeito de Alto Jequitibá**